



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 315/2026

Data: 31 de março de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal revise a Lei nº 3.631/2006, buscando incluir a distribuição de sêmen sexado e de raças de corte e também aumentar o valor por dose de sêmen bovino no Programa de Melhoramento Genético.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo adote as medidas administrativas necessárias, visando revisar a Lei nº 3.631/2006, buscando incluir a distribuição de sêmen sexado e de raças de corte e também aumentar o valor por dose de sêmen bovino no Programa de Melhoramento Genético.

A inclusão do sêmen sexado permitirá aos produtores maior controle sobre o plantel, especialmente na atividade leiteira, possibilitando o aumento da produtividade e da eficiência econômica das propriedades rurais. Da mesma forma, a disponibilização de sêmen de raças de corte contribuirá significativamente para o fortalecimento da pecuária de corte no município, ampliando as possibilidades de diversificação da produção rural.

Outro ponto relevante refere-se à necessidade de atualização do valor subsidiado por dose de sêmen bovino, considerando a defasagem em relação aos custos atualmente praticados no mercado. A adequação deste valor é essencial para garantir a qualidade genética fornecida aos produtores.

Dessa forma, a revisão da referida legislação visa fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário, promover o aumento da produtividade, melhorar a qualidade genética dos rebanhos e, conseqüentemente, ampliar a renda de centenas de produtores rurais de Marechal Cândido Rondon.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo do pronto deferimento deste pleito, gerando grande benefício para a bacia leiteira rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de março de 2026.


MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR


Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174


(45) 3254-3096


16ª Legislatura
2025-2028


(45) 99135-7143


secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br